



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

**RESOLUÇÃO Nº 773, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

**Concede revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vila Velha e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 da Resolução 459/95 (Regimento Interno da Câmara), e em conformidade com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Resolução nº 721, de 27 de dezembro de 2016, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido, a título de revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vila Velha, o percentual de 6% (seis por cento), aplicável sobre o valor do subsídio vigente em 31 de março de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2022.

Vila Velha, 13 de abril de 2022.

**BRUNO LORENZUTTI**  
Presidente

**LÉO VÍCTOR D. SALLES**  
1º Secretário

**DEVANIR FERREIRA**  
2º Secretário